

PORTARIA IOUSP n°. 58 / 2022

O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em decorrência de deliberação da Congregação do IOUSP, em sua 413ª Reunião Ordinária, em 29 de junho de 2022, revoga a Portaria IOUSP n° 01/2022, que tratou do uso de logotipos e dispôs sobre condições de uso de logotipo do IOUSP.

A nova versão do logotipo, aprovada na referida reunião da Congregação, será disponibilizada no Portal do IOUSP, em várias versões. O papel timbrado estará disponibilizado da mesma forma, sendo apresentado em versão 'doc'.

Mantém-se a possibilidade de uso do logotipo/selo do "IOUSP na Década do Oceano", durante o período de 2022 a 2030.

A nova versão do logotipo deverá ser usada em todo material institucional: documentos de comunicação institucional em papel e formato digital; *homepage* e mídias sociais entre outros com propósito institucional; trabalhos acadêmicos e de divulgação científica em papel e formato digital como eventos e participações nacionais e internacionais; painéis expositivos, banners, folders, faixas, bandeiras, camisetas, chaveiros e demais formas de material de divulgação. Recomenda-se ao corpo docente que ostente o logotipo em páginas eletrônicas de seus laboratórios ou de grupos de pesquisa.

Instituto Oceanográfico da USP, aos 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida
Diretor